

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o senhor **ERIC RENATO BRITO BORBA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do registro geral nº 7.358.565 SDS/PE, com inscrição no CPF nº 088.990.384-06, e na OAB/PE nº 35.838, residente na Rua Agrestina, nº 136 – Boa Vista – Caruaru-PE, CEP: 55.038-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto a Inexigibilidade n.º 001/2022, consoante consta do processo licitatório nº 003/2022, sujeitando-se as partes às lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato necessita da continuidade da execução de serviços técnicos especializados destinados à assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, inclusive o contencioso judicial nas demandas do objeto, através de profissional, detentor de notória especialização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

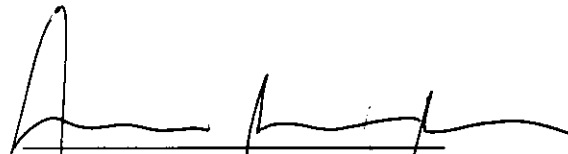
CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula décima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 04/03/2024.

DAS RATIFICAÇÕES

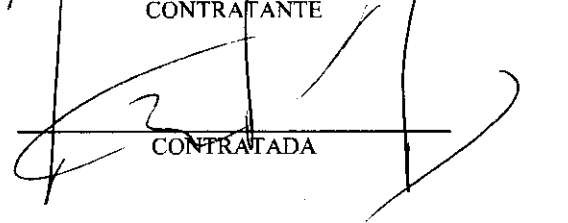
CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes e testemunhas, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 27 de fevereiro de 2023.

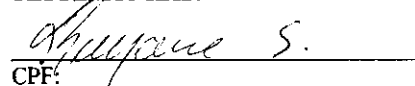


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: _____



CPF: _____